DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2020

Vila Nova dos Martírios MA, DE 06 de abril de 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do decreto 21 de 20 de Março de 2020, bem como o cumprimento do* DECRETO Nº 35.714, DE 03 DE ABRIL DE 2020 do Estado do Maranhão, *estabelece medidas no âmbito da saúde e dá outras providências.

KARLA BATISTA CABRAL SOUZA PREFEITA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas por LEI ORGANICA,

CONSIDERANDO que o Governador do Estado do Maranhão, através do Decreto nº 35.672, de 19 de março de 2020, decretou Situação de Calamidade Pública em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o decreto 35.677, de 21 de Março de 2020 emitido pelo Governador do Estado do Maranhão **que dispõe sobre a suspensão das atividades e serviços não essenciais.**

CONSIDERANDO DECRETO N° 35.714, DE 03 DE ABRIL DE 2020, prorroga, até 12 de abril de 2020, as medidas que especifica destinadas à prevenção do contágio e ao combate à propagação da transmissão da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2), altera o Decreto n° 35.677, de 21 de março de 2020, altera o Decreto n° 35.679, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO, quem em virtude da pandemia COVID-19, a saúde não pode paralisar seus atendimentos:

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a prorrogação do decreto nº 21 de 20 de março de 2020 do Município de Vila Nova dos Martírios, até o dia 12 de abril de 2020 com exceção do art. 2º que trata do comércio locas, que deverá ser submetido ao decreto nº 35.714 do Governo do Estado do Maranhão.

Art. 2º As medidas excepcionais estabelecidas por este decreto e pelo decreto municipal nº 21 de 20 de março de 2020, permanecem em vigor até o dia 12 de abril de 2020, em especial ao funcionamento do comércio e cultos religiosos.

Art. 3° Ficam estabelecido o cumprimento do **DECRETO Nº 35.714, DE 03 DE ABRIL DE 2020** editado pelo Governo do Maranhão que prorroga até 12 de abril de 2020, as medidas que especifica destinadas à prevenção do contágio e ao combate à propagação da transmissão da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2), altera o Decreto n° 35.677, de 21 de março de 2020, altera o Decreto n° 35.679, de 23 de março de 2020.

Art. 4º fica suspensa as folgas em feriados para os profissionais da saúde.

Parágrafo único: A medida imposta aos profissionais da saúde deve durar durante o período da pandemia COVID-19.

Art. 5º As determinações impostas pelo presente decreto, podem ser prorrogadas, se constatada necessidade de saúde pública.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS, Estado do Maranhão, aos 06 (sexto) dias do mês de abril do ano de 2020.

Karla Batista Cabral Souza
Prefeita Municipal